



veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, exceto pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - Realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - Retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - Anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - Realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL;

VII - Comunicação o DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo;

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - Solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo marca: **HONDA/CB 300R**, placa **OMY3938** proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - Solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos autuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 17 de fevereiro de 2021.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 218065

Portaria 195/2021 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do Processo nº 202100025015401.

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete, Sandro Ferreira Mendes, integrante da estrutura básica deste Departamento, para responder pelo expediente da Diretoria de Operações dessa Autarquia, interinamente, até que seja nomeado novo Diretor.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado

Art. 3º Às Diretoria de Operações, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria Técnica e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 18 de fevereiro de 2021.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 218091

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 201800025067111; **ASSUNTO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 21/02/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2126.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.20; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00002; **DATA:** 05/02/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 5.833,33.

Protocolo 218095

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 201900025032156; **ASSUNTO:** Contrato nº 003/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de material para sinalização vertical de trânsito de veículos e pessoas; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 12/02/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 431.364,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa CALUX COMERCIAL EIRELI; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2126.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.53; **FONTE DE RECURSO:** 125; **NOTA DE EMPENHO:** 00003; **DATA:** 10/02/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 431.364,00.

Protocolo 218102

### Goias Previdência – GOIASPREV

#### ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA Nº 177, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **20200002111483**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 173/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **EDIR VIEIRA DE ARRUDA JÚNIOR**, RG nº 23.805 PM/GO, CPF nº 588.725.231-68, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, em Goiânia, 10 de fevereiro de 2021.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

José Lemos da Silva filho  
Diretor de Militares e Relacionamento com Segurado

Protocolo 217928

#### ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA Nº 186, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002025310**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 268/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MELCHISEDECK ALMEIDA CAMPOS PEREZ**, RG